

ANEXO IV: DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE VAGAS

| VAGAS | HORÁRIO |
|---|----------------|
| 2 vagas para atividades a serem cumpridas no período matutino | 08h-12h |
| 2 vagas para atividades a serem cumpridas no período vespertino | 14h-18h |
| 1 vaga para atividades a serem cumpridas no período noturno | 17h-21h |